

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE:255.2044 CEP:01045-903

PROCESSO CEE N°: 0574/81 Reautuado em: 26/02/92
INTERESSADO : José Alcides Muller
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Geografia Física" na
Faculdade de Ciências e Letras de Avaré
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 330/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica José Alcides Muller para lecionar, a Partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Geografia Física" , nos Cursos de Geografia e História.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 286/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de José Alcides Muller para lecionar a disciplina "Geografia Física" , na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 23 de março de 1992.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 574/81

PARECER CEE N° 330/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Elmara L. de O. Bonini Corauci
Relatora